PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

TERMO DE CONTRATO Nº: 167/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos dos contratos acima referidos.

Segue o parecer do contrato nº 167/2023 celebrado entre o ***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-BOI*** e a ***E. B. LADISLAU & CIA LTDA - EPP,*** sendo ele o seu objeto de contrato***: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Gêneros alimentícios para Alimentação Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação De Peixe-Boi – PA.*** Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que os Contratos acima mencionados encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o

Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Peixe-Boi, 16 de Novembro de 2023.

JORGE LUIZ SOARES EVANGELISTA JUNIOR:01392488206

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ SOARES EVANGELISTA JUNIOR:01392488206
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=JORGE LUIZ SOARES EVANGELISTA JUNIOR:01392488206

JORGE LUIZ SOARES EVANGELISTA JUNIOR

CPF: 013.924.882-06

PORTARIA Nº 006/2021